

Portaria n.º 501/99/M

de 6 de Dezembro

Considerando que ao longo de cerca de 17 anos de serviço efectivo no Corpo de Polícia de Segurança Pública, o superintendente n.º 176 821, Lei Siu Peng, demonstrou extraordinária dedicação ao serviço;

Considerando que no desempenho das funções atribuídas se salientou pela permanente disponibilidade para executar com prontidão todas as tarefas que lhe foram confiadas, resultando daí melhoria na qualidade dos serviços da Polícia de Segurança Pública;

Reconhecendo o mérito das qualidades apontadas, e o empenho que sempre tem posto em todas as acções em que interveio de que resultou prestígio para a Corporação;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedido ao superintendente n.º 176 821, Lei Siu Peng, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 3 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 502/99/M

de 6 de Dezembro

A intendente n.º 003 880, Kok Fong Mei, presta serviço na Polícia Marítima e Fiscal há mais de onze anos e sempre demonstrou possuir elevadas qualidades pessoais e profissionais e um grande sentido do dever e de responsabilidade;

Considerando que, nas situações em que foi chamada a intervir, sempre revelou elevadas qualidades de trabalho, um enorme espírito de sacrifício, grande dedicação e empenhamento, tendo contribuído de forma meritória para o prestígio e eficiência da sua Corporação e das Forças de Segurança de Macau;

Reconhecendo a importância da acção desenvolvida no desempenho de funções na área administrativa, designadamente como chefe do Departamento de Recursos Humanos e Património da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, nas quais garantiu uma resposta pronta e oportuna às variadíssimas solicitações que as Corporações, Organismos das FSM e outros Serviços do Território colocam ao seu departamento.

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

訓令 第 501/99/M 號

十二月六日

鑒於治安警察廳副警務總監李小平（編號176821），服務十七年來態度熱忱。

又鑒於該副警務總監在履行職務時，表現努力，對所有工作，均能迅速而準確地完成任務，令治安警察廳服務質素得以提升。

鑒於該副警務總監的出色表現及履行工作所抱持孜孜不倦的態度，有助提升警隊的聲譽。

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，命令如下：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a)項規定，授予副警務總監編號176821，李小平，專業功績勳章。

一九九九年十二月三日於澳門政府

命令公佈

總督 韋奇立

訓令 第 502/99/M 號

十二月六日

警務總長編號003880，郭鳳美，服務水警稽查隊逾十一年，期間一直表現出高尚的個人和專業素質、強烈的義務感和責任感；

鑑於過往在各種被要求參與工作的情況下，都不斷顯示出具有高度的工作能力、巨大的奉獻精神、專心致志和盡心竭力的工作態度。值得讚許的是她對其部隊和澳門保安部隊的威信和效率作出了貢獻。

為確定她在執行行政管理範圍內的職務時所展開的工作是深具意義的，尤其是任職澳門保安部隊事務司人力資源暨財產廳廳長時，她保證了能快速及時地回應澳門保安部隊各部隊、機構及本地區其他部門向該廳的各種請求；

基於此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予之權限，命令如下：